ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Barra D'Alcântara

C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

O MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: 01.612.565/0001-92 , com sede na Praça Ivonete Guedes, n 12, bairro Centro, BARRA D'ALCÂNTARA - Estado do PIAUÍ, neste ato Representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Mardônio Soares Lopes, brasileiro, portador do R.G nº 940.273 SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 349.963.973-49, residente neste Município de BARRA D'ALCÂNTARA-PI, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 060/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI (GUEDES CONSTRUÇÕES), CNPJ 36.563.839/0001-85, estabelecia na Rua Cravos nº 1049, Bairro Morada do Sol, na cidade de Teresina – PI, CEP 64.056-315, Fone (86) 98181-3684, E-mail icaro91.gc@gmail.com, neste ato representado pelo Sr Icaro Guedes Alcoforado Costa, brasileiro, portador do RG. 2231592 SSP/PI e CPF/MF nº 981.517.973-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Aquisições de Serviços Comuns de Engenharia no Município de Barra D'Alcântara-PI, conforme especificações do Projeto Básico – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 01/2021 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

PLANILHA RESUMO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Execução de serviços comuns de engenharia no município de Barra D'Alcântara - PI	1	R$ 8.475.704,24	R$ 8.475.704,24

ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura de Barra D'Alcântara

C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92

Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141

PLANILHA SINTÉTICA:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**					**599.859,00**	**7,08 %**
1.1	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1500	21,74	27,93	41.895,00	0,49 %
1.2	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1500	20,49	26,32	39.480,00	0,47 %
1.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	32,15	41,31	82.620,00	0,97 %
1.4	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5000	17,79	22,86	114.300,00	1,35 %
1.5	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5000	13,94	17,91	89.550,00	1,06 %
1.6	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	17,94	23,05	11.525,00	0,14 %
1.7	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	14,01	18,00	9.000,00	0,11 %
1.8	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	18,80	24,15	48.300,00	0,57 %
1.9	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	21,62	27,78	2.778,00	0,03 %
1.10	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	13,51	17,36	34.720,00	0,41 %
1.11	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300	17,91	23,01	6.903,00	0,08 %
1.12	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	13,88	17,83	35.660,00	0,42 %
1.13	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800	80,87	103,91	83.128,00	0,98 %
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**253.897,95**	**3,00 %**
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	120	278,00	357,23	42.867,60	0,51 %
2.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	8000	7,80	10,02	80.160,00	0,95 %
2.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1500	2,88	3,70	5.550,00	0,07 %
2.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	15	2.303,67	2.960,21	44.403,15	0,52 %
2.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	15	1.581,34	2.032,02	30.480,30	0,36 %

2.6	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	90	436,12	560,41	50.436,90	0,60 %
3	**DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS**					**359.296,50**	**4,24 %**
3.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1000	36,26	46,59	46.590,00	0,55 %
3.2	Demolição de concreto com martelete e compressor	m³	45	61,42	78,92	3.551,40	0,04 %
3.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	300	2,12	2,72	816,00	0,01 %
3.4	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	450	9,51	12,22	5.499,00	0,06 %
3.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	100	15,27	19,62	1.962,00	0,02 %
3.6	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	100	17,67	22,70	2.270,00	0,03 %
3.7	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	150	3,20	4,11	616,50	0,01 %
3.8	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	300	2,33	2,99	897,00	0,01 %
3.9	Remoção de vaso sanitário	un	25	8,77	11,26	281,50	0,00 %
3.10	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25	7,81	10,03	250,75	0,00 %
3.11	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	25	0,96	1,23	30,75	0,00 %
3.12	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	300	0,31	0,39	117,00	0,00 %
3.13	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m²	100	12,60	16,19	1.619,00	0,02 %
3.14	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	40	10,87	13,96	558,40	0,01 %
3.15	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	200	20,20	25,95	5.190,00	0,06 %
3.16	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	450	5,02	6,45	2.902,50	0,03 %

3.17	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	100	0,81	1,04	104,00	0,00 %
3.18	Remoção de ventilador de teto	un	20	3,02	3,88	77,60	0,00 %
3.19	Remoção e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de areia	m²	5000	37,13	47,71	238.550,00	2,81 %
3.20	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	1000	0,42	0,53	530,00	0,01 %
3.21	Remoção de caixa pre-moldada de concreto para ar condicionado	un	30	12,28	15,77	473,10	0,01 %
3.22	Coleta e carga manuais de entulho	m³	3000	12,04	15,47	46.410,00	0,55 %
4	**INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**					**49.815,03**	**0,59 %**
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	30	54,90	70,54	2.116,20	0,02 %
4.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	30	33,29	42,77	1.283,10	0,02 %
4.3	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	5	359,98	462,57	2.312,85	0,03 %
4.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	8	313,90	403,36	3.226,88	0,04 %
4.5	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	8	374,82	481,64	3.853,12	0,05 %
4.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	10	143,71	184,66	1.846,60	0,02 %
4.7	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	5	735,90	945,63	4.728,15	0,06 %
4.8	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	10	60,59	77,85	778,50	0,01 %
4.9	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10	62,68	80,54	805,40	0,01 %
4.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10	58,59	75,28	752,80	0,01 %
4.11	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	m²	5	181,48	233,20	1.166,00	0,01 %

4.12	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	m²	5	174,02	223,61	1.118,05	0,01 %
4.13	Recuperação de armadura p/ vigas 15x50cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espaçam=18cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	20	27,82	35,74	714,80	0,01 %
4.14	Recuperação de armadura p/ pilares 12x20cm, 4Ø10mm, incluso remoção de estribo, lixamento, pintura de proteção e colocação de novos estribos c/espaçam.=12cm (para casos de ferragens totalmente expostas)	m	20	24,96	32,07	641,40	0,01 %
4.15	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, Compound Adesivo, Vedacit ou similar, aplicação em chumbamento e colagem dos mais diversos materiais de construção	m²	10	62,90	80,82	808,20	0,01 %
4.16	VIGA CHAPA ACO ""I"" PARA PERFIL ISOLADO CVS 550x184mm	m²	6	3.069,13	3.943,83	23.662,98	0,28 %
5	**ALVENARIA E DIVISÓRIA**					**79.818,90**	**0,94 %**
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	50	74,14	95,26	4.763,00	0,06 %
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	140	86,48	111,12	15.556,80	0,18 %
5.3	DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	10	293,45	377,08	3.770,80	0,04 %
5.4	Divisória em pvc estruturado em perfis de aço pintado em epoxi-poliester, montada	m²	180	119,70	153,81	27.685,80	0,33 %
5.5	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar	m²	60	194,52	249,95	14.997,00	0,18 %

5.6	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 100/75/60 2 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m²	50	89,78	115,36	5.768,00	0,07 %
5.7	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	50	113,27	145,55	7.277,50	0,09 %
6	**Terraplanagem**					**825.560,00**	**9,74 %**
6.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	30000	3,47	4,45	133.500,00	1,58 %
6.2	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	20000	4,11	5,28	105.600,00	1,25 %
6.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	25000	0,81	1,04	26.000,00	0,31 %
6.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	18000	0,20	0,25	4.500,00	0,05 %
6.5	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	m³	18000	4,76	6,11	109.980,00	1,30 %
6.6	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	8000	1,45	1,86	14.880,00	0,18 %
6.7	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	18000	15,40	19,78	356.040,00	4,20 %
6.8	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL, DMT 800 A 1.000 M	m³	18000	3,25	4,17	75.060,00	0,89 %
7	**COBERTURA**					**71.723,40**	**0,85 %**
7.1	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento	m²	400	22,71	29,18	11.672,00	0,14 %
7.2	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	m²	80	54,06	69,46	5.556,80	0,07 %
7.3	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	m²	100	65,87	84,64	8.464,00	0,10 %
7.4	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	m²	50	87,30	112,18	5.609,00	0,07 %
7.5	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	80	33,92	43,58	3.486,40	0,04 %

7.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	80	38,06	48,90	3.912,00	0,05 %
7.7	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	50	55,10	70,80	3.540,00	0,04 %
7.8	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	80	22,67	29,13	2.330,40	0,03 %
7.9	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	20	63,15	81,14	1.622,80	0,02 %
7.10	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	80	18,48	23,74	1.899,20	0,02 %
7.11	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	300	5,01	6,43	1.929,00	0,02 %
7.12	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	80	55,71	71,58	5.726,40	0,07 %
7.13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	80	67,47	86,69	6.935,20	0,08 %
7.14	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	60	68,20	87,63	5.257,80	0,06 %
7.15	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	60	49,06	63,04	3.782,40	0,04 %
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**5.231,80**	**0,06 %**
8.1	Camada impermeabilizadora, espessura = 10,0cm, c/ concreto fck = 25mpa	m²	30	42,78	54,97	1.649,10	0,02 %

8.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	60	4,79	6,15	369,00	0,00 %
8.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	m²	10	49,16	63,17	631,70	0,01 %
8.4	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	m²	60	9,33	11,98	718,80	0,01 %
8.5	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	m²	30	24,00	30,84	925,20	0,01 %
8.6	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (MEDIA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2CM.	m²	20	36,50	46,90	938,00	0,01 %
9	**ESQUADRIAS E GRADES**					**100.283,59**	**1,18 %**
9.1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	15	389,82	500,91	7.513,65	0,09 %
9.2	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	10	80,86	103,90	1.039,00	0,01 %
9.3	Revisão de esquadria de madeira	m²	50	64,17	82,45	4.122,50	0,05 %
9.4	Revisão de esquadria de ferro	m²	10	80,17	103,01	1.030,10	0,01 %
9.5	Basculante de ferro	m²	5	368,65	473,71	2.368,55	0,03 %
9.6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	10	331,66	426,18	4.261,80	0,05 %
9.7	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	5	546,71	702,52	3.512,60	0,04 %
9.8	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	5	939,19	1.206,85	6.034,25	0,07 %
9.9	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	m²	5	924,61	1.188,12	5.940,60	0,07 %
9.10	Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm	Un	5	448,89	576,82	2.884,10	0,03 %
9.11	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	3	1.193,76	1.533,98	4.601,94	0,05 %

9.12	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	517,61	665,12	6.651,20	0,08 %
9.13	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	236,30	303,64	1.518,20	0,02 %
9.14	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	240,95	309,62	1.548,10	0,02 %
9.15	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	259,47	333,41	1.667,05	0,02 %
9.16	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	323,70	415,95	1.247,85	0,01 %
9.17	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5	484,17	622,15	3.110,75	0,04 %
9.18	Alizares em madeira 1ª qualidade, 5 x 1,5 cm (2 lados)	cj	10	84,60	108,71	1.087,10	0,01 %
9.19	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	5	288,29	370,45	1.852,25	0,02 %
9.20	Portão em alumínio, cor N/B/P, em perfís búzio quadrado ou lambril, completo inclusive rodízios, perfís e fechadura	m²	10	319,29	410,28	4.102,80	0,05 %
9.21	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	m²	40	665,16	854,73	34.189,20	0,40 %
10	**Pavimentação**					**4.424.330,00**	**52,20 %**
10.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO	M	1000	38,43	49,38	49.380,00	0,58 %

	INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P						
10.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	16600	35,61	45,75	759.450,00	8,96 %
10.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_06/2016	M	2000	38,95	50,05	100.100,00	1,18 %
10.4	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	m²	6000	38,84	49,90	299.400,00	3,53 %
10.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	50000	50,06	64,32	3.216.000,00	37,94 %
11	**FERRAGENS**					**7.041,85**	**0,08 %**
11.1	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	30	16,60	21,33	639,90	0,01 %
11.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	67,14	86,27	2.588,10	0,03 %
11.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30	56,90	73,11	2.193,30	0,03 %
11.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10	66,73	85,74	857,40	0,01 %

11.5	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	40	9,01	11,57	462,80	0,01 %
11.6	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	5	46,75	60,07	300,35	0,00 %
12	**VIDROS**					**6.761,02**	**0,08 %**
12.1	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	5	161,17	207,10	1.035,50	0,01 %
12.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	5	236,42	303,79	1.518,95	0,02 %
12.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	3	299,57	384,94	1.154,82	0,01 %
12.4	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	m²	5	250,80	322,27	1.611,35	0,02 %
12.5	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	m²	5	224,19	288,08	1.440,40	0,02 %
13	**FORROS**					**46.694,50**	**0,55 %**
13.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	300	66,97	86,05	25.815,00	0,30 %
13.2	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	60	49,90	64,12	3.847,20	0,05 %
13.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	60	25,62	32,92	1.975,20	0,02 %
13.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	200	1,94	2,49	498,00	0,01 %
13.5	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_05/2017_P	M	60	22,83	29,33	1.759,80	0,02 %
13.6	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, COM ALTURA DE 15 CM, MONTADA NA OBRA). AF_05/2017_P	M	30	29,70	38,16	1.144,80	0,01 %
13.7	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	m²	30	121,33	155,90	4.677,00	0,06 %
13.8	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF_05/2017	M	30	28,66	36,82	1.104,60	0,01 %
13.9	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	250	9,21	11,83	2.957,50	0,03 %
13.10	Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de	m²	30	75,63	97,18	2.915,40	0,03 %

	peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem						
14	**PAVIMENTAÇÕES**					**630.175,20**	**7,44 %**
14.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	150	21,08	27,08	4.062,00	0,05 %
14.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	200	36,37	46,73	9.346,00	0,11 %
14.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	m²	100	36,43	46,81	4.681,00	0,06 %
14.4	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²	80	42,10	54,09	4.327,20	0,05 %
14.5	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,5 CM PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	80	42,67	54,83	4.386,40	0,05 %
14.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m²	1500	116,46	149,65	224.475,00	2,65 %
14.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	100	45,74	58,77	5.877,00	0,07 %
14.8	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	1600	89,61	115,14	184.224,00	2,17 %
14.9	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	m²	200	84,09	108,05	21.610,00	0,25 %
14.10	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	20	201,08	258,38	5.167,60	0,06 %
14.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	m³	50	581,53	747,26	37.363,00	0,44 %

	CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016						
14.12	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	2000	0,45	0,57	1.140,00	0,01 %
14.13	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	450	54,37	69,86	31.437,00	0,37 %
14.14	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES TRATADA COM CIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	450	159,24	204,62	92.079,00	1,09 %
15	**REVESTIMENTO**					**67.804,00**	**0,80 %**
15.1	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	300	29,22	37,54	11.262,00	0,13 %
15.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	300	6,60	8,48	2.544,00	0,03 %
15.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	300	28,32	36,39	10.917,00	0,13 %
15.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	200	61,00	78,38	15.676,00	0,18 %
15.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	300	55,78	71,67	21.501,00	0,25 %

15.6	Revestimento cerâmico para parede, 5 x 15 cm, linha BRICK gold, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	60	76,58	98,40	5.904,00	0,07 %
16	**RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS**					**11.166,90**	**0,13 %**
16.1	Peitoril cimento traço t1, c/ largura = 17 cm, esp = 4 cm	m	20	21,38	27,47	549,40	0,01 %
16.2	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	20	73,78	94,80	1.896,00	0,02 %
16.3	Soleira cimentada traço t1, l=33cm e= 2cm	m	30	10,52	13,51	405,30	0,00 %
16.4	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	30	62,54	80,36	2.410,80	0,03 %
16.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	200	6,90	8,86	1.772,00	0,02 %
16.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	200	6,07	7,79	1.558,00	0,02 %
16.7	Rodapé cerâmico 10 x 45 cm, porcelanato, bianco tu polido, linha progetto, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado	m	30	20,94	26,90	807,00	0,01 %
16.8	Rodapé alta resistência, h = 7 cm	m	30	11,74	15,08	452,40	0,01 %
16.9	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	M	50	20,49	26,32	1.316,00	0,02 %
17	**PINTURA**					**268.436,00**	**3,17 %**
17.1	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m²	800	11,10	14,26	11.408,00	0,13 %
17.2	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m²	1000	2,34	3,00	3.000,00	0,04 %
17.3	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	m²	300	5,07	6,51	1.953,00	0,02 %
17.4	Preparo de superfície com lixamento e aplicação de 01 demão de fundo preparador	m²	800	6,87	8,82	7.056,00	0,08 %
17.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	2000	1,78	2,28	4.560,00	0,05 %
17.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2800	10,10	12,97	36.316,00	0,43 %

17.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	400	11,45	14,71	5.884,00	0,07 %
17.8	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m²	2000	7,72	9,92	19.840,00	0,23 %
17.9	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	m²	100	38,06	48,90	4.890,00	0,06 %
17.10	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	m²	200	16,78	21,56	4.312,00	0,05 %
17.11	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	300	22,57	29,00	8.700,00	0,10 %
17.12	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	300	33,84	43,48	13.044,00	0,15 %
17.13	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	m²	100	11,53	14,81	1.481,00	0,02 %
17.14	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	300	20,38	26,18	7.854,00	0,09 %
17.15	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, com Fornecimento de Material inclusive Hidrômetro, exceto Mureta	un	400	265,62	341,32	136.528,00	1,61 %
17.16	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO	m²	100	12,53	16,10	1.610,00	0,02 %
18	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LÓGICA E SPDA**					**190.123,93**	**2,24 %**
18.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	32,14	41,29	825,80	0,01 %
18.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50	24,02	30,86	1.543,00	0,02 %
18.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50	21,69	27,87	1.393,50	0,02 %
18.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	23,81	30,59	917,70	0,01 %
18.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	39,56	50,83	1.524,90	0,02 %

18.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	34,90	44,84	1.345,20	0,02 %
18.7	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un	50	28,57	36,71	1.835,50	0,02 %
18.8	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 10 A, com caixa, "Sistema X".	un	80	26,77	34,39	2.751,20	0,03 %
18.9	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30	24,04	30,89	926,70	0,01 %
18.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40	35,98	46,23	1.849,20	0,02 %
18.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50	20,44	26,26	1.313,00	0,02 %
18.12	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50	32,43	41,67	2.083,50	0,02 %
18.13	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20	44,42	57,07	1.141,40	0,01 %
18.14	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	50	6,69	8,59	429,50	0,01 %
18.15	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10	105,46	135,51	1.355,10	0,02 %
18.16	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10	147,01	188,90	1.889,00	0,02 %
18.17	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente, incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	30	221,61	284,76	8.542,80	0,10 %
18.18	Tomada para ar condicionado, tipo arstop, com disjuntor b-ipolar 30a, embutida	un	20	79,33	101,93	2.038,60	0,02 %
18.19	Ponto de telefone c/tomada padrão Telebrás, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	10	128,39	164,98	1.649,80	0,02 %

18.20	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50	10,45	13,42	671,00	0,01 %
18.21	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50	10,62	13,64	682,00	0,01 %
18.22	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50	7,36	9,45	472,50	0,01 %
18.23	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30	24,15	31,03	930,90	0,01 %
18.24	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	30	20,73	26,63	798,90	0,01 %
18.25	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	30	21,30	27,37	821,10	0,01 %
18.26	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	30	19,39	24,91	747,30	0,01 %
18.27	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	30	23,92	30,73	921,90	0,01 %
18.28	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80	13,21	16,97	1.357,60	0,02 %
18.29	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	61,75	79,34	1.586,80	0,02 %
18.30	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	86,43	111,06	2.221,20	0,03 %
18.31	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40	20,65	26,53	1.061,20	0,01 %
18.32	Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	un	3	386,50	496,65	1.489,95	0,02 %

18.33	Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar	un	7	172,57	221,75	1.552,25	0,02 %
18.34	Disjuntor bipolar DR 32 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, Siemens ou similar,	un	3	197,29	253,51	760,53	0,01 %
18.35	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	3	141,49	181,81	545,43	0,01 %
18.36	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	5	113,04	145,25	726,25	0,01 %
18.37	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	352,83	453,38	2.266,90	0,03 %
18.38	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	454,63	584,19	1.752,57	0,02 %
18.39	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	521,37	669,96	2.009,88	0,02 %
18.40	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	599,81	770,75	2.312,25	0,03 %
18.41	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3	689,68	886,23	2.658,69	0,03 %
18.42	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	102,29	131,44	657,20	0,01 %
18.43	Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar	m	250	26,53	34,09	8.522,50	0,10 %
18.44	Canaleta plástica 50x35mm, recorte aberto, Pial ou similar	m	250	36,75	47,22	11.805,00	0,14 %
18.45	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO	M	100	8,07	10,36	1.036,00	0,01 %

	EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
18.46	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	10,64	13,67	1.367,00	0,02 %
18.47	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	13,19	16,94	1.694,00	0,02 %
18.48	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	7,40	9,50	950,00	0,01 %
18.49	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	8,59	11,03	1.103,00	0,01 %
18.50	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	5,71	7,33	733,00	0,01 %
18.51	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	6,33	8,13	813,00	0,01 %
18.52	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	6,26	8,04	804,00	0,01 %
18.53	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	8,25	10,60	1.060,00	0,01 %
18.54	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	50	25,36	32,58	1.629,00	0,02 %
18.55	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	50	43,19	55,49	2.774,50	0,03 %
18.56	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000	2,22	2,85	2.850,00	0,03 %

18.57	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3000	3,26	4,18	12.540,00	0,15 %
18.58	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600	5,38	6,91	4.146,00	0,05 %
18.59	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300	7,39	9,49	2.847,00	0,03 %
18.60	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	12,24	15,72	1.572,00	0,02 %
18.61	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	13,43	17,25	1.725,00	0,02 %
18.62	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	22,65	29,10	2.910,00	0,03 %
18.63	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	44,35	56,98	2.279,20	0,03 %
18.64	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40	61,83	79,45	3.178,00	0,04 %
18.65	CABO TELEFONICO CCI-50 1 PAR (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500	1,25	1,60	800,00	0,01 %
18.66	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300	1,72	2,21	663,00	0,01 %
18.67	CABO TELEFONICO CCI-50 3 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300	2,31	2,96	888,00	0,01 %
18.68	Plafon E-27	un	200	7,41	9,52	1.904,00	0,02 %
18.69	Cerca com estaca de madeira sabiá ou Similar h = 2,20m, altura útil 1,60m, c/ 3 fios arame galvanizado liso 12bwg	m	100	19,15	24,60	2.460,00	0,03 %
18.70	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	14,70	18,88	1.888,00	0,02 %

18.71	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60	11,15	14,32	859,20	0,01 %
18.72	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	30	55,13	70,84	2.125,20	0,03 %
18.73	Luminária tipo plafon (sobrepor), quadrada, 24x24cm, em aluminio pintado na cor branca, c/difusor em vidro, Aladin ou similar	un	30	94,36	121,25	3.637,50	0,04 %
18.74	Arandela de uso externo em tubo de aço zincado e pintado, com difusor em vidro leitoso brilhante, da XOULUX, ref. B-706/1 ou similar, inclusive lâmpada mista de 160w	un	30	190,20	244,40	7.332,00	0,09 %
18.75	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 20 w (tecnolux ref.fle-8157/216 ou similar), completa	un	15	159,95	205,53	3.082,95	0,04 %
18.76	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	32,45	41,69	416,90	0,00 %
18.77	Refletor TR Led, corpo em aluminio, vidro temperado, potencia 20W, bivolt, temp.cor 3000K, IP-65, da Taschibra ou similar	un	6	113,17	145,42	872,52	0,01 %
18.78	Fornecimento e instalação de ventilador comercial de teto com 4 pás	un	10	152,17	195,53	1.955,30	0,02 %
18.79	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 5e	m	1000	6,73	8,64	8.640,00	0,10 %
18.80	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	200	7,34	9,43	1.886,00	0,02 %
18.81	Tomada para lógica, rj45, com caixa sobrepor, aparente	un	70	49,40	63,47	4.442,90	0,05 %
18.82	Fornecimento e instalação de conector rj 45 macho cat 6	un	100	4,56	5,85	585,00	0,01 %
18.83	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	un	2	673,11	864,94	1.729,88	0,02 %
18.84	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 5e	un	2	247,55	318,10	636,20	0,01 %
18.85	Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 6	pt	2	255,68	328,54	657,08	0,01 %
18.86	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	20	56,57	72,69	1.453,80	0,02 %
18.87	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5	111,31	143,03	715,15	0,01 %

18.88	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5	169,38	217,65	1.088,25	0,01 %
18.89	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5	107,89	138,63	693,15	0,01 %
18.90	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	50	38,60	49,60	2.480,00	0,03 %
18.91	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	40	64,22	82,52	3.300,80	0,04 %
18.92	Boia elétrica (sensor control) p/ reservatório inferior ou superior marca ANAUGER ou similar (fornecimento)	un	5	36,31	46,65	233,25	0,00 %
19	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**					**75.609,77**	**0,89 %**
19.1	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	10	394,82	507,34	5.073,40	0,06 %
19.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5	170,78	219,45	1.097,25	0,01 %
19.3	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	477,63	613,75	3.068,75	0,04 %
19.4	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	289,96	372,59	1.862,95	0,02 %
19.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	106,21	136,47	1.364,70	0,02 %
19.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	266,89	342,95	3.429,50	0,04 %

19.7	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	18,12	23,28	698,40	0,01 %
19.8	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	10,31	13,24	397,20	0,00 %
19.9	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60	7,14	9,17	550,20	0,01 %
19.10	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	20	39,97	51,36	1.027,20	0,01 %
19.11	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.03	un	3	663,11	852,09	2.556,27	0,03 %
19.12	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	3	968,99	1.245,15	3.735,45	0,04 %
19.13	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	261,19	335,62	1.678,10	0,02 %
19.14	Torneira para lavatório, 1193, Docol, ref. 2005056 ou similar	un	12	101,32	130,19	1.562,28	0,02 %
19.15	Torneira pressmatic compact de mesa, DOCOL 17160606 ou similar	un	6	226,81	291,45	1.748,70	0,02 %
19.16	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	40	16,14	20,73	829,20	0,01 %
19.17	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	10	19,79	25,43	254,30	0,00 %
19.18	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	318,71	409,54	3.276,32	0,04 %
19.19	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	528,38	678,96	2.036,88	0,02 %
19.20	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	172,74	221,97	2.219,70	0,03 %

19.21	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	50,54	64,94	649,40	0,01 %
19.22	Dispenser para toalha interfolhada	un	10	44,31	56,93	569,30	0,01 %
19.23	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	un	10	47,83	61,46	614,60	0,01 %
19.24	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	15	44,35	56,98	854,70	0,01 %
19.25	Registro de pressão 1" c/canopla cromada, linha Targa C40 ref.1416, Deca ou similar	un	10	105,11	135,06	1.350,60	0,02 %
19.26	Registro de pressão 1/2" c/canopla cromada, linha Targa C40 - ref 1416, Deca ou similar	un	10	69,32	89,07	890,70	0,01 %
19.27	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10	71,12	91,38	913,80	0,01 %
19.28	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5	94,31	121,18	605,90	0,01 %
19.29	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5	39,86	51,22	256,10	0,00 %
19.30	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	80	14,07	18,07	1.445,60	0,02 %
19.31	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	60	21,45	27,56	1.653,60	0,02 %
19.32	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40	32,76	42,09	1.683,60	0,02 %

19.33	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	40	41,81	53,72	2.148,80	0,03 %
19.34	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	80	13,03	16,74	1.339,20	0,02 %
19.35	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	80	15,46	19,86	1.588,80	0,02 %
19.36	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60	9,31	11,96	717,60	0,01 %
19.37	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60	13,39	17,20	1.032,00	0,01 %
19.38	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	53,87	69,22	1.038,30	0,01 %
19.39	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	10	45,55	58,53	585,30	0,01 %
19.40	Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr. máx. 28 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (26-2,5)(23-4,2)(20-5,2)(17-6,3)(14-7,0), inclusive chave de partida direta	un	2	1.656,88	2.129,09	4.258,18	0,05 %
19.41	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	100	8,71	11,19	1.119,00	0,01 %
19.42	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	50	21,32	27,39	1.369,50	0,02 %
19.43	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	2	1.954,46	2.511,48	5.022,96	0,06 %

19.44	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	2	2.114,98	2.717,74	5.435,48	0,06 %
20	**LIMPEZAS**					**237.994,10**	**2,81 %**
20.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	600	1,11	1,42	852,00	0,01 %
20.2	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	m²	500	1,46	1,87	935,00	0,01 %
20.3	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	m²	200	7,42	9,53	1.906,00	0,02 %
20.4	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	m²	200	7,23	9,29	1.858,00	0,02 %
20.5	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	50	23,36	30,01	1.500,50	0,02 %
20.6	Limpeza de caixa de passagem ou de gordura com reassentamento da tampa	un	40	17,59	22,60	904,00	0,01 %
20.7	Limpeza de reservatório	m³	80	12,47	16,02	1.281,60	0,02 %
20.8	Limpeza e teste de redes de esgotos sanitários	m	200	1,84	2,36	472,00	0,01 %
20.9	Limpeza geral	m²	5000	1,66	2,13	10.650,00	0,13 %
20.10	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	12000	13,66	17,55	210.600,00	2,48 %
20.11	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	1500	3,65	4,69	7.035,00	0,08 %
21	**DIVERSOS**					**164.080,80**	**1,94 %**
21.1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	MXMES	1000	5,49	7,05	7.050,00	0,08 %
21.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO " TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M	1000	13,25	17,02	17.020,00	0,20 %
21.3	CINTURAO DE SEGURANCA TIPO PARAQUEDISTA, FIVELA EM ACO, AJUSTE NO SUSPENSARIO, CINTURA E PERNAS	UN	5	59,86	76,92	384,60	0,00 %
21.4	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	8	228,49	293,60	2.348,80	0,03 %
21.5	Cobertura com lona plástica tipo toldo	m²	20	144,65	185,87	3.717,40	0,04 %

21.6	Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético	m	10	80,34	103,23	1.032,30	0,01 %
21.7	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3	849,75	1.091,92	3.275,76	0,04 %
21.8	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	6	507,67	652,35	3.914,10	0,05 %
21.9	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	10	183,15	235,34	2.353,40	0,03 %
21.10	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	un	5	547,09	703,01	3.515,05	0,04 %
21.11	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim.: 12 x 30 cm	Un	20	40,44	51,96	1.039,20	0,01 %
21.12	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	30	20,94	26,90	807,00	0,01 %
21.13	Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	30	18,51	23,78	713,40	0,01 %
21.14	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	un	30	20,94	26,90	807,00	0,01 %
21.15	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias - Rev 01	m²	30	52,03	66,85	2.005,50	0,02 %
21.16	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 18cm com abertura de encaixes	m	20	61,82	79,43	1.588,60	0,02 %
21.17	Peças roliças para confecção de quiosque	m	80	35,34	45,41	3.632,80	0,04 %
21.18	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	10	176,52	226,82	2.268,20	0,03 %
21.19	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M	80	57,77	74,23	5.938,40	0,07 %
21.20	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidracor	m	80	174,52	224,25	17.940,00	0,21 %
21.21	Tela de aço galvanizado fio 12bwg, sem revestimento, malha 2"	m²	80	39,01	50,12	4.009,60	0,05 %

21.22	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	30	17,73	22,78	683,40	0,01 %
21.23	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	10	181,68	233,45	2.334,50	0,03 %
21.24	Película insulfilm aplicada ou Similar	m²	100	34,32	44,10	4.410,00	0,05 %
21.25	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em massaranduba, angelin ou madeira de lei	m³	2	7.152,52	9.190,98	18.381,96	0,22 %
21.26	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1" , PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	30	35,96	46,20	1.386,00	0,02 %
21.27	Letras em aço inox 25 x 25 cm	un	43	127,48	163,81	7.043,83	0,08 %
21.28	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2000	17,31	22,24	44.480,00	0,52 %

Total sem BDI	**6.597.333,31**
Total do BDI	**1.878.370,93**
Total Geral	**8.475.704,24**

3.2. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, PROJETO BÁSICO – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão está em perfeita condições

e de acordo com o Projeto Básico e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos serviços objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BARRA D'ALCÂNTARA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BARRA D'ALCÂNTARA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BARRA D'ALCÂNTARA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Elesbão Veloso - PI.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BARRA D'ALCÂNTARA-PI, 28 de Junho de 2021.

MARDÔNIO SOARES LOPES
Prefeito Municipal

ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA EIRELI - (GUEDES CONSTRUÇÕES)
CNPJ nº 36.563.839/0001-85